

**DECRETO Nº 4.070 DE 03 DE NOVEMBRO DE 2014**

**Arnaldo Shigueyuki Enomoto**, Prefeito do Município da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei e de conformidade com o disposto no Artigo 4º Inciso VI da Lei Municipal nº 4.302, de 09 de dezembro de 2013;

**DECRETA**

**Art. 1º** - Fica aberto junto à Contadoria Municipal um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 19.000,00 (dezenove mil reais) destinados a suplementar dotações do orçamento vigente que terão as seguintes classificações analíticas da despesa, a saber:

**02 10 03 DIVISÃO DO MEIO AMBIENTE**

18.541.0029.2050.0000	Controle de Preservação e Conservação Ambiental
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Ficha 327 – Fonte 01	Tesouro.....R\$ 19.000,00

**Art. 2º** - O valor do presente crédito correrá por conta da Transposição da seguinte dotação orçamentária:

**02 10 03 DIVISÃO DO MEIO AMBIENTE**

18.541.0029.2050.0000	Controle de Preservação e Conservação Ambiental
3.3.90.30.00	Material de Consumo
Ficha 326 – Fonte 01	Tesouro.....R\$ 19.000,00

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Paço Municipal “Francisco Vidal Martins”, 03 de novembro de 2014.

**Arnaldo Shigueyuki Enomoto**  
**Prefeito Municipal**

Registrado e Publicado nesta  
Secretaria, na data supra.

